LEI Nº 1597, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob a seguinte classificação:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

336 – 04.122.0004.2301 – Manut. da Secretaria da Administração

3.3.90.39.99.03.00.00 – Serviços Estagiários..... R$ 20.000,00

TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: Secretaria da Administração

301 – – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.01.01.01.00 – Venc.e Vant. Fixas/Servidor..... R$ 20.000,00

TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.05.2011.

Secretaria da Administração